



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNPJ: 18.885.317/0001-18

Agência: 1806-6 Conta corrente: 28925-6 Banco do Brasil - Mozarlândia-GO

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sob aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com fundamento nas atas das reuniões extraordinária nº 03 de 04 de junho de 2025 e ordinária nº 05 de 17 de junho de 2025, na Lei Municipal nº 687/2013, e na legislação federal vigente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Lei Municipal nº 687/2013, no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990), e considerando as deliberações constantes das atas das reuniões realizadas em 04 e 17 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme deliberado na reunião extraordinária de 04 de junho de 2025 (Ata nº 03) e na reunião ordinária de 17 de junho de 2025 (Ata nº 05).

Art. 2º O Regimento Interno aprovado regerá as atividades administrativas e deliberativas do Conselho, orientando a sua organização, funcionamento, competências, composição, atribuições e procedimentos.

Art. 3º Esta Resolução está em consonância com as normas da Lei Municipal nº 687/2023 e com os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), garantindo a proteção integral dos direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal.

Art. 4º Fica o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sr. Cleiby Silveira Alves Pinto, autorizado a tomar todas as medidas necessárias para a implementação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 17 de junho de 2025.

Cleiby Silveira Alves Pinto

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mozarlândia-Go